

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV

### LEI N.º

**Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens de uso dominial, as ruas 02, 03 e 05, do loteamento Vila Papelão, Bairro Rigesa, e autoriza a sua alienação mediante procedimento licitatório caracterizado pelo interesse público, na forma que especifica.**

Recebi  
04.10.19

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** São desincorporadas da classe de bens públicos de uso comum e transferidas para a classe de bens de uso dominial, as ruas 02, 03 e 05, da Vila Papelão, Bairro Rigesa, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, constantes da planta nº 0145/18/SPMA, conforme Anexo I, assim descritas:

- I. rua 02, da Vila Papelão, Bairro Rigesa, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da Matrícula nº 8064, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, que integra a presente Lei, na forma do Anexo II, constituída de dois (2) trechos, a saber: 1º trecho, com a largura de 10,00m, o comprimento médio de 38,15m e a área de 387,60m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros quadrados); 2º trecho, com a largura de 10,00m, o comprimento médio de 38,35m e a área de 389,60m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados);



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV

fl. 02

- II. rua 03, da Vila Papelão, Bairro Rigesa, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da Matrícula nº 33.135, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, que integra a presente Lei, na forma do Anexo III, faixa com a largura de 10,00m, o comprimento médio de 32,80m e a área de 328,00m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e oito metros quadrados);
- III. rua 05, da Vila Papelão, Bairro Rigesa, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da Matrícula nº 8067, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, que integra a presente Lei, na forma do Anexo IV, faixa com a largura de 15,00m, o comprimento médio de 373,4m de largura e a área de 5.239,8m<sup>2</sup> (cinco mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados e oito décimos quadrados).

**Art. 2º.** É autorizada, nos termos do artigo 111 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, a alienação das áreas descritas nos incisos I, II e III, do artigo 1º, desta Lei, mediante a realização de procedimento licitatório, nos termos da legislação federal aplicável, caracterizado o interesse público, em função da dispensa das referidas vias públicas em compor o sistema viário, pelo uso diverso dado por cerca de sessenta e três (63) anos, autorizado pela Lei Municipal nº 54, de 22 de dezembro de 1955.

§ 1º. O valor mínimo a ser estabelecido em procedimento licitatório, para a alienação autorizada nos termos do caput é de R\$ 1.022,40 (um mil e vinte e dois reais e quarenta centavos), por metro quadrado, nos termos do Laudo de Avaliação, que integra a presente Lei, conforme Anexo V.

§ 2º. O resultado da alienação autorizada nos termos deste artigo comporá o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, cuja aplicação dar-se-á nos termos da sua regulamentação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV

f. 03

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

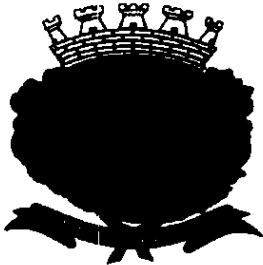
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
a 1º de outubro de 2019.**

  
**Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente**

  
**Israel Scupenaro  
1.º Secretário**

  
**César Rocha Andrade da Silva  
2.º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV

fl. 04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

C.M.V. Proc. Nº 4493/18  
 Fis. 07  
 Resp. [assinatura]

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula **8.064** ficha **-1-**

Valinhos Eroaldo Soares de Paula  
 SUBSTITUTO DO OFICIAL

**RUA "02" (DOIS)**, situada no loteamento denominado **"VILA PAPELÃO"**, nesta cidade e Comarca de Valinhos, com a seguinte descrição: um trecho com o comprimento médio de 38,15m, largura de 10,00m e área de 387,60m<sup>2</sup>, dividindo ao nordeste e sudoeste com Gerin, Focesi & Companhia; ao sudeste com a Rua Cinco ora doada e ao sudoeste com Felício Catalagno. Outro trecho com o comprimento médio de 38,35m, largura de 10,00m e área de 389,60m<sup>2</sup>, divisando ao nordeste e sudoeste com Gerin, Focesi & Companhia, ao sudeste com Eugênio Franceschini e ao sudoeste com a Rua Cinco. (A presente matrícula foi aberta a requerimento, nos termos do item 44, letra c, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 25/11/2008 sob nº 9.805 neste cartório).

**PROPRIETÁRIA: MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS.** (Transcrição Aquisitiva: 21.893, a fls. 136, do livro 3-R, datada de 17/03/1953, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 18 de dezembro de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: [assinatura] (Eroaldo Soares de Paula).

**Av.1/8.064:** Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP (livro 149 e fls. 236), datada de 16 de janeiro de 1947 e de acordo com a Ata de Transferência de Bens Patrimoniais apresentada por certidão datada de 05 de dezembro de 2008, expedida pela Prefeitura Municipal local, faço constar que, em decorrência da Lei 2.456, de 30 de dezembro de 1953, os bens patrimoniais do Município de Campinas foram transferidos para a **MUNICIPALIDADE DE VALINHOS**. Valinhos, 18 de dezembro de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: [assinatura] (Eroaldo Soares de Paula).

**Av.2/8.064:** Nos termos da certidão nº 612/2008, expedida pela Prefeitura Municipal local aos 05 de dezembro de 2008, prenotada aos 25/11/2008 sob nº 9.805, faço constar que, o imóvel passou a integrar o **"Bairro Riqueza"**, em virtude de recadastramento efetuado pela municipalidade. Valinhos, 18 de dezembro de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: [assinatura] (Eroaldo Soares de Paula).

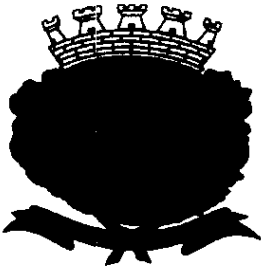
Página: 0001/0002

Rua Francisco Glicério, 161 - Vila Embaré - Valinhos/SP - CEP: 13271-200  
 Fone/Fax: (19) 3869-5319 - www.cartoriovalinhos.com.br - e-mail: cartvalinhos@lexxa.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 320687

13271-2000-13271-2000-011



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV

fl. 05

C.M.V. 4493/18  
Proc. Nº 07-V  
Fls. 07-V  
Reso. J

**NADA MAIS** constado que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Apresente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na mencionada matrícula, inclusive com referência a alienação, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. **VALINHOS-SP, 25 de julho de 2018.**

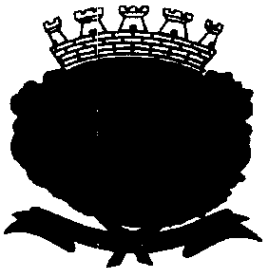
*Vinícius A. Oliveira*  
Vinícius Andréotti de Oliveira  
Substituto do Oficial

Ao Oficial.... R\$	30,69
Ao Estado..... R\$	0,00
Ao IPESP..... R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Ao Município: R\$	1,53
Ao Min. Púb..... R\$	0,00
Total..... R\$	32,22

Pedido de certidão nº: 56357

Controle:   
91373

Página: 0002/0002



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV

f. 06



### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota  
OFICIAL

C.M.V.  
Proc. Nº 4493/18  
Fls. 08  
Resp. *[assinatura]*

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula **33.135** ficha **1**

21 AGO 2018

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

**ÁREA DE TERRELA** situada nesta cidade e Comarca de Valinhos, destinada a abertura de **RUA TERRELA** com a área de 328,00m<sup>2</sup> ou 32,80m de comprimento, por 10,00m de largura, e confrontando com os lotes "09" e "10", da quadra "B", "1" e "07", da quadra "D", com a Rua "Z", e Gerin & Fozes. (A presente matrícula foi aberta a requerimento, nos termos do item 54, letra c, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 07/08/2018 sob n.º 62.749 neste cartório).

**PROPRIETÁRIA:** MUNICIPALIDADE DE VALINHOS. (Transcrição Aquisitiva: 60.571, às fls. 241, do livro 3-BQ, datada de 12/06/1974, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP); Valinhos, 21 de agosto de 2018. (MTP). O Oficial: *[assinatura]* (Antonio Ilson da Silva Mota).

**Art. 1º/33.135:** Na forma autorizada pelo artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), e de acordo com a cópia do comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas, expedido através de consulta realizada junto ao site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, fazo constar que, a proprietária, MUNICIPALIDADE DE VALINHOS, está inscrita no CNPJ nº 05.257.578/0001-02, Valinhos, 21 de agosto de 2018. (AFB). O Oficial: *[assinatura]* (Antonio Ilson da Silva Mota).

Ao Oficial/....	R\$	30,69
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao IPRSP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$		0,00
Ao Trib. Just: R\$		0,00
Ao Município: R\$		1,33
Ao Min. Púb. R\$		0,00
Total.....	R\$	32,22

**NADA MAIS** consta do que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. A presente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na mencionada matrícula, inclusive com referência a alienação, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. VALINHOS-SP, 28 de agosto de 2018.

*[assinatura]*  
Mariana de Melo Pinheiro  
Substituta do Oficial

Pedido de certidão nº: 58884

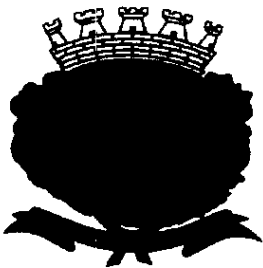
Contra:

Página: 0001/0001

Rua Francisco Glicério, 161 - Vila Embaré - Valinhos - SP - CEP: 13271-200  
Fone/Fax: (19) 3869-5319 - www.cartoriovalinhos.com.br - e-mail: cartvalinhos@lexxa.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 325978



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV

fl. 07



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

C.M.V.

Proc. Nº 4493/18

Fis. 05

Resp.

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula: **8.067** ficha: **-1-**

Valinhos, Estado de São Paulo  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

**RUA "05" (CINCO)**, situada no loteamento denominado **"VILA PAPELÃO"**, nesta cidade e Comarca de Valinhos, com a seguinte descrição: comprimento médio de 373,40m, largura de 15,00m e área de 5.239,80m<sup>2</sup>, divisando ao nordeste com a Travessa Concorórdia, ao sudoeste com a Rua Quatro, ao sudoeste com Gerin, Focesi & Companhia e as Ruas A, Um, Dois e Três; ao sudeste com Gerin, Focesi & Companhia e Ruas B, Um, Dois e Três. (A presente matrícula foi aberta a requerimento, nos termos do item 44, letra c, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ónus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 25/11/2008 sob n.º 9.805 neste cartório).

**PROPRIETÁRIA: MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS** (Transação Aquisitiva: 21.883, às fls. 136, do livro 3-R, datada de 17/03/1953, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 18 de dezembro de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: (Eraldo Soares de Paula).

**Av.1/8.067**: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelionato de Comarca de Campinas - SP (livro 149 e fls. 236), datada de 16 de janeiro de 1947 e de acordo com a Ata de Transferência de Bens Patrimoniais apresentada por certidão datada de 05 de dezembro de 2008, expedida pela Prefeitura Municipal local, faço constar que, em decorrência da Lei 2.456, de 30 de dezembro de 1953, os bens patrimoniais do Município de Campinas foram transferidos para a **MUNICIPALIDADE DE VALINHOS**. Valinhos, 18 de dezembro de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: (Eraldo Soares de Paula).

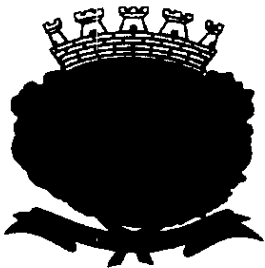
**Av.2/8.067**: Nos termos da certidão n.º 612/2008, expedida pela Prefeitura Municipal local aos 05 de dezembro de 2008, prenotada aos 25/11/2008 sob n.º 9.805, faço constar que, o imóvel passou a integrar o **"Bairro Riquena"**, em virtude de recadastramento efetuado pela municipalidade. Valinhos, 18 de dezembro de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: (Eraldo Soares de Paula).

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 320688

Página: 0001/0002

Rua Francisco Glicério, 161 - Vila Embaré - Valinhos/SP - CEP: 13271-200  
Fone/Fax: (19) 3869-5319 - www.cartoriovalinhos.com.br - e-mail: cartvalinhos@lexxa.com.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV

f. 08

C.M.V.  
Proc. Nº 4493/18  
Fls. 07-V  
Resp.

**NADA MAIS** constado que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Apresente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na mencionada matrícula, inclusive com referência a alienação, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais persecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. **VALINHOS-SP, 25 de julho de 2018.**

Vinícius Andreotti de Oliveira  
Substituto do Oficial

Ao Oficial....	R\$	30,69
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPMSF....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..	R\$	1,53
Ao Min. Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	32,22

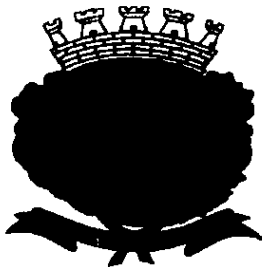
Pedido de certidão nº: 56357

Controle:   
91374

Página: 0002/0002







# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS


## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV

fl. 10



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 4493/18  
Fls. 11  
Resp. 

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7296/2017**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

**OBJETO: 3.268,20 m<sup>2</sup> (três mil duzentos e sessenta e oito metros e vinte decímetros.).**

#### 1. Introdução

Este laudo de avaliação atende aos requisitos da NBR 14.663-2 – Avaliação de bens parte 2: Imóveis Urbanos

#### 2. Objetivo

O presente laudo tem por objetivo obter o valor das áreas de terreno para desapropriação de áreas públicas referentes à rua "2", rua "3" e rua "5" do Loteamento Vila Papelão, Bairro Rigessa, com posterior venda por meio de processo licitatório.

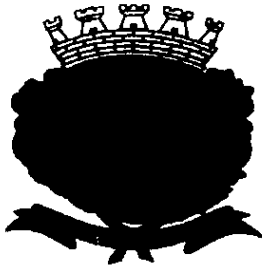
#### 3. Área e localização

3.1. Rua 02: constituída de dois trechos a saber: 1º trecho: com 10,00 m de largura, o comprimento médio de 38,15 m e a área de 387,60 m<sup>2</sup>; 2º trecho: com 10,00 m de largura, o comprimento médio de 38,35 m e a área de 389,60 m<sup>2</sup> - Matrícula 8.064 do Registro de Imóveis de Valinhos;

3.2. Rua 03: faixa com 10,00 m de largura, o comprimento médio de 32,80 m e a área de 328,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 33.135 do Registro de Imóveis de Valinhos;

3.3. Rua 05: com 14,00 de largura, o comprimento médio de 154,50 m e área de 2.163,00 m<sup>2</sup> - Matrícula 8067 do Registro de Imóveis de Valinhos;

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA | Rua Antonio Carlos, 301 - Centro | Valinhos - SP | CEP 13270-005  
Fone: (19) 3849-8000 | e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br | site: www.valinhos.sp.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV

fl. 11



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 4493/18  
Fls. 12  
Reso.

#### 4. Método de avaliação

Na presente avaliação foi adotado o método direto, aquele que define o valor de um bem através da comparação direta com dados de elementos semelhantes, constituindo-se em método básico

#### 5. Valor unitário

Conforme pesquisa imobiliária efetuada, o valor médio unitário encontrado para a região do imóvel avaliado foi de R\$ 1.022,40/m<sup>2</sup>.

Portanto, teremos:

$$Vt = At \times Vu = 3.268,20 \text{ m}^2 \times 1.022,40/\text{m}^2$$

$$Vt = \text{R\$ } 3.341.407,68.$$

#### 6. Conclusão

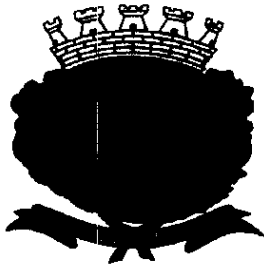
Com valor de R\$ 1.022,40/m<sup>2</sup>, para a área de 3.268,20 m<sup>2</sup> terá o valor de R\$ 3.341.407,68 (três milhões trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Valinhos, 04 de setembro de 2018

Andréia Tescarollo

Engenheira Civil

CREA 5081868060



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV

fl. 12

C.M.V.  
Proc. Nº 4493/18  
Fis. 13  
Reso. X  
Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A  
Página 1/2

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230180951537**

**1. Responsável Técnico**

**ANDREIA TESCAROLLO**  
Título Profissional: Engenharia Civil  
Empresa Contratada:

RNP: 2004080000  
Registro: 2001056050-SP  
Região:

**2. Dados do Contrato**

Contrato: Prefeitura de Valinhos  
Endereço: Rua ANTÔNIO CARLOS  
Complementar:  
Cidade: Valinhos  
Estado: SP  
Valor: R\$ 18,00  
Ação Institucional:

Barro: CENTRO  
UF: SP  
Vinculação nº:  
CNPJ: 45.787.678/0001-02  
Nº: 301  
CEP: 13270-006

**3. Dados da Obra/Serviço**

Endereço: Rua ANTÔNIO CARLOS  
Complementar:  
Cidade: Valinhos  
Data de início: 01/08/2018  
Previsão de Término: 07/08/2018  
Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: Comercial

Barro: CENTRO  
UF: SP  
CEP: 13270-006  
Código:  
CPF/CNPJ:

**4. Atividades Técnicas**

Condição de Serviço Técnico	Laudo	Sistema Construtivo	Outras Matérias	Quantidade	Unidade
1				3200,0000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

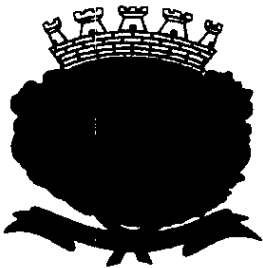
**5. Observações**

Laudo emitido com o objetivo de obter o valor das áreas de terreno destinadas à abertura e prolongamento de Rua 2 e Rua 3 de Loteamento Via Papaião, Bairro Rigassi

**6. Declarações**

Assinatura: Declaro que as regras de responsabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

*[Handwritten Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 195/18 - Mens. n.º 59/18 - Redação final - Autógrafo n.º 148/19 - Proc. n.º 4.493/18 - CMV

fl. 13

C.M.V.  
Proc. Nº 44931-12  
Fls. 14  
Reso. K  
Resolução nº 1.828/2008 - ANEXO I - Item A  
Página 2/2

7. Entidade de Classe  
**94 - VALINHOS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS  
E AGRÔNOMOS DE VALINHOS**

8. Anotadas  
Inscreva quem emitir e as informações acima  
Lugar \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
**ANDRÉIA TEBECAROLLO - CPF: 168.986.198-76**

Valor ART R\$ 82,94      Registro em: \_\_\_\_\_      Valor Pago R\$ \_\_\_\_\_  
Empreço em: 07/08/2018 08:41 v18      Nota Número: 2018/289408891637      Versão do sistema

**VALIDADE POR 10 DIAS COM O RECIBO DE PAGAMENTO**

